



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA
VIGESIMA SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 23ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0041531-56.2026.8.19.0000

DESPACHO

Para a análise do pedido de gratuidade de justiça em sede recursal, intime-se o Agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar: (i) as três últimas declarações do imposto de renda, em sua integralidade; (ii) os três últimos extratos de seus cartões de crédito; e (iii) o extrato de sua movimentação bancária referente aos últimos 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA

